



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2466/2005 DE 21 DE JANEIRO DE 2005

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro do magistério da Prefeitura e dá outras providências.

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º são introduzidas no Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal, previsto pela Lei n.º 2109, de 19.09.01, as seguintes modificações:

I – ficam criados (02) dois cargos de “diretor de Unidade Escolar”, nível IV, os quais passam a integrar o Anexo III, a que se refere o referido diploma legal;

II – fica criado 01 (um) cargo de “Assistente Pedagógico de Ensino Infantil”, nível II, o qual passa a integrar o Anexo III, a que se refere o referido diploma legal;

III – o cargo de “Assessor Técnico de Educação”, nível V, constante do Anexo IV do citado diploma legal, passa a denominar-se, “Assessor Técnico de Ensino Fundamental”, ficando os respectivos vencimentos fixados no nível IV;

IV – o cargo de “Chefe Técnico de Educação Infantil”, nível II, constante do Anexo IV do citado diploma legal, passa a denominar-se “Assessor Técnico de Ensino Infantil” ficando os respectivos vencimentos fixados no nível IV.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor.



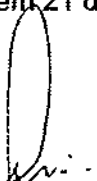
PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 21 de janeiro de 2005


MARCO ANTÔNIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da Prefeitura


MARCIA REGINA DE LOURENÇO
DIRETORA DE GABINETE